

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.069 ,  
DE 17 de junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>16.500,00</b>
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.500,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO				-ATENDIMENTO 16.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12140000 0001 16.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>16.500,00</b>
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.500,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE				16.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				12140000 0001 16.500,00

**DECRETO Nº 6.070 ,  
DE 17 de junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.047,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 367.047,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quarenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>367.047,00</b>
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				367.047,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				367.047,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15100000 0001 367.047,00

**DECRETO Nº. 6.071  
de 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor e da Direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e o 83 do art. 3º e 4º da lei ordinária nº 3.420, de 03 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a edição da Lei Ordinária Municipal nº 3.420 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN, do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Conselho Gestor e do Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, para fins de efetivação do Centro de Formação; e, por fim,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.420/2016, que será composto pelos seguintes membros:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO: Cledinilson Moraes de Oliveira, matrícula nº 051111-0;

II - REPRESENTANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Thiago de Oliveira Fernandes Pinto, Comandante da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 508118-1;

III - REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL: Francisco Alcivan Viana Gama, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, matrícula nº 050867-5;

IV - REPRESENTANTE DOS AGENTES DE TRÂNSITO: Luis Eciraldo Correia, Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, matrícula nº 13646-8;

V - DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO: Ranielison de Lima Marques, Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14297-2.

§ 1º A presidência do Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e

Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município será exercida pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

§ 2º O Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró reunirá-se, de forma ordinária, pelo menos 01 (uma) vez ao mês, para discutir e aprovar as diretrizes da política municipal de formação de segurança pública, proteção e defesa civil, trânsito e mobilidade urbana, bem como autorizar o funcionamento das ações de capacitação, formação, treinamento e aperfeiçoamento e de forma extraordinária pela convocação do Presidente do Conselho Gestor, conforme o que dispõe o § 3º do Art. 3º da referida lei.

Art. 2º Fica nomeada a Direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município, nos termos do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 3.420/2016, que será composto pelos seguintes membros:

I – DIRETOR: Ranielison de Lima Marques, Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14297-2;

II - VICE-DIRETOR: Allan Bueno Alves da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14463-0;

III – SECRETÁRIO: Márcio Dantas Moraes, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 12111-8.

IV - SECRETÁRIO: Maribel Machado de Oliveira Checcucci, Pedagoga, matrícula nº 13647-6;

V - SECRETÁRIO: Francisco Alcivan Viana Gama, coordenador de Proteção e Defesa Civil, matrícula nº 050867-5.

Parágrafo único. Não haverá remuneração aos membros que compõem o Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, bem como, aos membros que compõe a Diretoria, conforme o que dispõe o § 4º do Art. 3º e o parágrafo único do art. 5º da referida lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.990, de 12 de agosto de 2016.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 17 de junho de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.092,  
DE 17 DE JUNHO DE 2021**  
Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 506/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ANA MARIA BATISTA DURAN DE LIMA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cessionário, para desempenhar as suas funções na Prefeitura do Município de Natal.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 17 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.093,  
DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 029/2021 - PMA - SEMTAF.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor UBALDO ONÉSIO DE ARAÚJO SILVA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cedente, para desempenhar as suas funções na Prefeitura do Município de Acari.

Art. 2º Cumpra o Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 17 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.094,  
DE 17 DE JUNHO DE 2021  
Dispõe sobre cessão de servidor.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 194/2021- GAC.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ANTONIO RINALDO DA SILVA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cedente, para desempenhar as suas funções na ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Cumpra o Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 17 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio de Cessão de Servidores Públicos. Celebrantes: PRT 21ª Região e o Município de Mossoró/RN CNPJ 08.348.971/0001-39. Proc. 660.2018.21.900/8. Objeto: Disciplinar a Cessão de servidores entre as partes signatárias, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em

razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência de gestão. Vigência: 13/05/2021 a 13/05/2025. Assinam: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Procurador-Chefe; Allyson Leandro Bezerra Silva, Prefeito de Mossoró.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato De Aditivo**

Aditivo nº 01 da INEXIBILIDADE Nº 18/2020 - SMS

Contrato Nº 94/2020 Firmado Em 21/05/2020  
Objeto: contratação especializada na prestação dos serviços médicos, exames de imagem, ambulatorial, na atenção básica / média complexidade dos procedimentos dos grupos SIA/SUS.

Empresa: FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA.

CNPJ: 70.302.732/0001-11

Valor do aditivo: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)

Período: 21/05/2021 a 21/05/2022

Data da assinatura: 21/05/2021

Assina pela empresa: José Francisco Vieira de Paula.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**RETIFICAÇÃO  
DE EXTRATO DE CONTRATO  
Publicado no JOM nº 617D ANOXIII de  
junho de 2021- pag.01**

Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEMAD

Contrato nº 75/2021 - SEMAD, firmado em 02/06/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 02/06/2021 a 02/06/2022.

Valor: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 02 de junho de 2021.

Assina pela empresa: Marta Messias de Mesquita - Sócia.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

**Extrato de aditivo  
Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEMAD**

Contrato nº 77/2021 - SMEL, firmado em 02/06/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 02/06/2021 a 02/06/2022.

Valor: R\$ 560,16 (quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Data da assinatura: 02 de junho de 2021.

Assina pela empresa: Marta Messias de Mesquita - Sócia.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

**Extrato de Contrato  
DISPENSA Nº 49/2021 – SME**

Contrato Nº 49/2021 Firmado em 01/06/2021

Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Morais, nesta cidade.

Locador: JOÃO UDENILSON DE OLIVEIRA.

CPF: 088.593.024-04.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Período: 01/06/2021 a 01/06/2023.

Valor mensal: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Valor global: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Data da assinatura: 01 de junho de 2021.

Assina pelo Locador: João Udenilson de Oliveira - Locador.

Assina pelo Locatário: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária

**Extrato de Contrato  
DISPENSA Nº 50/2021 – SME**

Contrato Nº 50/2021 Firmado em 01/06/2021  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Educação Infantil FRANCISCA CLARA DE SOUZA.

Locador: FRANCINETE SOARES CAPISTRANO.

CPF: 323.865.324-53.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Período: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Valor mensal: R\$ 2.501,49 (dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos)

Valor global: R\$ 30.017,88 (trinta mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos)).

Data da assinatura: 01 de junho de 2021.

Assina pelo Locador: Francinete Soares Capistrano - Locador.

Assina pelo Locatário: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária

**Extrato de Aditivo**

Aditivo Nº 02 de Prorrogação Contratual

Dispensa Nº 49/2019 – SME

Contrato Nº 125/2019 Firmado Em 07/06/2019

Objeto: locação do imóvel, localizado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1176, Bairro Barrocas, Mossoró-RN, destinado o funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA.

Locador: SANDRA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA.

CPF: 480.694.264-20.

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 07/06/2021 a 07/06/2022.

Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Data da assinatura: 07 de junho de 2021.

Assina pelo Locador: Sandra Maria Sousa de Oliveira - Locador.

Assina pelo Locatário: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária

**Extrato de Contrato**

Inexigibilidade nº 13/2021 – SEC

Contrato nº 127/2021, firmado em 14/06/2021.

Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.

Empresa: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444

CNPJ: 27.764.605/0001-05

Vigência: 90 (noventa) dias

Período: 14/06/2021 a 12/09/2021.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da assinatura: 14 de junho de 2021.

Assina pela empresa: Maycon Douglas da Silva - Representante.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato**

Inexigibilidade nº 13/2021 – SEC  
Contrato nº 132/2021, firmado em 14/06/2021.  
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.  
Empresa: MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424  
CNPJ: 12.890.367/0001-07  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 14/06/2021 a 12/09/2021.  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data da assinatura: 14 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Marcelo Fernandes de Lacerda – Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 13/2021 – SEC  
Contrato nº 134/2021, firmado em 14/06/2021.  
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.  
Empresa: MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413  
CNPJ: 29.703.100/0001-66  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 14/06/2021 a 12/09/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da assinatura: 14 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Mykaell Christyan Bandeira - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 13/2021 – SEC  
Contrato nº 138/2021, firmado em 14/06/2021.  
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.  
Empresa: TANIA TURENE GOMES DA SILVA 96960680425  
CNPJ: 15.741.809/0001-41  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 14/06/2021 a 12/09/2021.  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data da assinatura: 14 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Tania Turene Gomes da Silva - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 14/2021 – SEC  
Contrato nº 118/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual.  
Empresa: Juliana Oliveira da Fonseca  
CPF: 018.178.874-83  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Juliana Oliveira da Fonseca - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 14/2021 – SEC  
Contrato nº 119/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de grupos culturais de

quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual.  
Empresa: FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE  
CPF: 050.867.544-88  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Flavio Roberto de Oliveira Duarte - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 14/2021 – SEC  
Contrato nº 103/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual.  
Empresa: ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA  
CPF: 088.179.724-36  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Ana Paula Cabral da Silva Fonseca - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 14/2021 – SEC  
Contrato nº 120/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual.  
Empresa: JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA  
CPF: 104.626.754-08  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: João Carlos Daniel Melo da Silva - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 16/2021 – SEC  
Contrato nº 109/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.  
Empresa: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA  
CPF: 904.679.904-25  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 10/09/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Antonio Rodrigues de Souza - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 16/2021 – SEC  
Contrato nº 115/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.

Empresa: KLEBER BARBOSA DA SILVA  
CPF: 010.181.454-27  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Kleber Barbosa da Silva - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 16/2021 – SEC  
Contrato nº 116/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.  
Empresa: MARIA ROSINEIDE DASILVA  
CPF: 067.645.364-30  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Maria Rosineide da Silva - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Inexigibilidade nº 16/2021 – SEC  
Contrato nº 117/2021, firmado em 10/06/2021.  
Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.  
Empresa: WELLINGTON ALVES DA SILVA  
CPF: 016.121.804-00  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data da assinatura: 10 de junho de 2021.  
Assina pela empresa: Wellington Alves da Silva - Autônomo.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### PORTARIA Nº 280/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora ISIS KARINNE FONSECA DANTAS MENDES, matrícula n.º 5092388 – vínculo I, Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 05/06/2021 à 02/12/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 281/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora ERIKA KATARINE DE MOURA NAKATU, matrícula n.o 5096146 – vínculo I, Diretora de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/05/2021 à 24/11/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 282/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora ADRIANA FONSECA DE VASCONCELOS BARROS ARAUJO, matrícula n.o 5079853 – vínculo I, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/05/2021 à 07/11/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 283/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora MAYSA ALMEIDA E ALMEIDA, matrícula n.o 5084857 – vínculo I, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/06/2021 à 28/11/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 284/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora MARIANA GOMES PEIXOTO, matrícula n.o 124451 – vínculo I, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/05/2021 à 14/11/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 264/2021-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação, recebido e protocolado em de 03 de março de 2021, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, sob Processo nº 0105029-29.2013.8.20.0106.

CONSIDERANDO que a senhora Maria Pereira de Lima, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 16 de março de 1975, e afastou-se de suas funções públicas em 19 de outubro de 1995, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 20 (vinte) anos completos de tempo de serviço público municipal.

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Servente, ora ocupado, na época, pela senhora Maria Pereira de Lima, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA PEREIRA DE LIMA, benefício nº 0597335192, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 9, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.128,81
Adicional por tempo de serviço de 20%	225,76
Total da remuneração =	1.354,57
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	254,57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 279, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Estabelece normas e procedimentos referentes à apresentação de atestado médico, odontológico, fisioterapêutico e psicológicos, para fins de afastamentos e faltas de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 26 de janeiro de 2016, e pela Lei Complementar nº 142, de 25 de julho de 2018, Considerando a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, com as alterações da Resolução nº 1.851, 18 de agosto de 2008, ambas do Conselho Federal de Medicina – CFM,

Considerando a Resolução nº 87, de 26 de maio de 2009, do Conselho Federal de Odontologia – CFO, Considerando as Resoluções nos 381 e 382, de 03 de novembro de 2010, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO,

Considerando a Resolução nº 015, de 13 de dezembro de 1996, do Conselho Federal de Psicologia – CFP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece critérios a serem observados pelos servidores públicos municipais na apresentação de atestado médico, odontológico, fisioterapêutico e psicológico, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Art. 2º Os atestados, para sua plena validade, deverão conter os seguintes elementos:

I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade necessário para a recuperação do servidor enfermo;

II – estabelecer diagnóstico, quando expressamente autorizado pelo paciente;

III – registrar, de forma pormenorizada e legível, todos os dados relevantes;

IV – identificação do emissor, com assinatura e número de inscrição no Conselho Regional respectivo.

Art. 3º Além dos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Portaria, o atestado deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do servidor;

II – identificação da instituição e local de atendimento;

III – código internacional de doença - CID.

Art. 4º O atestado de que trata esta Portaria deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de lotação do servidor.

§ 1º No ato de apresentação do atestado, o servidor deverá fornecer uma cópia do mesmo, acompanhada de sua versão original, para a conferência da autenticidade, a qual será devolvida logo em seguida.

§ 2º O servidor enfermo deverá comunicar ao seu superior hierárquico acerca da sua incapacidade laboral momentânea, encaminhando cópia do atestado ao mesmo por via física ou digital em formato PDF.

Art. 5º O atestado que não apresentar os requisitos positivados nos arts. 2º e 3º desta Portaria não poderão ser homologados pelo Setor de Recursos Humanos competente, podendo, caso necessário, serem encaminhados à avaliação médica da instituição ou perito.

Art. 6º A apresentação do atestado de que trata o art. 1º desta Portaria, deverá observar o prazo de até três dias úteis, contados da emissão.

Art. 7º A comunicação ao superior imediato de que trata o § 2º, art. 4º desta Portaria deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à emissão do atestado.

Art. 8º Os atestados entregues ao Setor de Recursos Humanos competente fora do prazo estipulado por esta Portaria não produzirão efeitos, devendo ser lançadas faltas injustificadas os dias ausência do serviço.

Art. 9º Serão, de igual modo, aceito os atestados de acompanhamento, quando o caso exigir, desde que fornecido por profissional competente, observadas as situações a seguir:

I – até dois dias para acompanhar consultas médicas, fisioterápicas ou psicológicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

II – por um dia por ano para acompanhar filho de até seis meses em consultas médicas, odontológicas ou fisioterápicas;

Art. 10. O atestado de acompanhamento deverá seguir as mesmas formalidades previstas nesta Portaria inerentes ao atestado de caráter pessoal.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA nº 12/2021 - SMC

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal e Gestora de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: JANAÍNA COUTO PESSOA – Matrícula nº 0509094-1

Gestora: MARIA JOSÉ DE SOUSA – Matrícula nº 0507644-1

Nº do Processo: 351/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2021

Procedimento: Registro de Preços Eletrônico nº 44/2021

Objeto: Abertura de processo para a CONTRATAÇÃO de fornecimento de água mineral referente à Ata de Registro de Preços nº 44/2021 do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SEMAD.

Contrato nº 70/2021

EMPRESA: VAREJÃO LB LTDA

CNPJ nº 04.987.374/0001-01

Valor R\$ 8.550,22 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º - O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 17 de junho de 2021.

Etevaldo Almeida Silva  
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 13/2021 - SMC

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de abril de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras MARILEIDE DE FÁTIMA SILVA, Matrícula nº 0511064-1, e FERNANDA FREITAS GADELHA MOURA DE ALMEIDA, Matrícula nº 0142522-1, como Gestora e Fiscal, respectivamente, dos contratos abaixo relacionados para fiscalização e avaliação:

**POLO ESTAÇÃO DAS ARTES**

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	79/2021	MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484	33.320.456/0001-98	53.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	80/2021	VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	09.430.240/0001-09	7.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	82/2021	DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA 050043044467	14.811.011/0001-66	9.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	83/2021	J. L. VIANA PINHEIRO	13.205.348/0001-67	14.000,00

1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	84/2021	AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO	29.924.513/0001-70	14.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	85/2021	CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO 03450834401	38.490.396/0001-75	4.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	86/2021	EDVALDO LOPES DA MATA-ME	35.305.762/0001-80	14.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	87/2021	EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490	32.186.630/0001-99	7.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	88/2021	FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470	30.060.621/0001-21	4.000,00

		credenciados no Chamamento nº 02/2021				
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	89/2021	FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS 01706558490	27.101.717/0001-86	7.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	90/2021	JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR 09699138424	27.394.924/0001-76	4.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	91/2021	MARIA NATALI DA SILVA 01213909422	12.304.050/0001-41	11.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	92/2021	MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413	29.703.100/0001-66	8.000,00
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES	93/2021	SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405	19.291.982/0001-46	7.000,00

		do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021				
1.155/2021	Inexigibilidade nº 11/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo ESTAÇÃO DAS ARTES do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	94/2021	TANIA TURENE GOMES DA SILVA 96960680425	15.741.809/0001-41	7.000,00

**POLO CULTURA POPULAR (PESSOAS JURÍDICAS)**

Nº DO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.181/2021	Inexigibilidade nº 15/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021	108/2021	SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405	19.291.982/0001-46	5.000,00

**POLO CULTURA POPULAR (PESSOAS FÍSICAS)**

Nº DO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.184/2021	Inexigibilidade nº 16/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento nº 02/2021.	109/2021	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	904.679.904-25	2.000,00
1.184/2021	Inexigibilidade nº 16/2021	Contratação de atrações artísticas (Pessoa Física) para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina	115/2021	KLEBER BARBOSA DA SILVA	010.181.454-27	2.000,00

		2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021				
1.184/2021	Inexigibilidade nº 16/2021	Contratação de atrações artísticas (Pessoa Física) para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	116/2021	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	067.645.364-30	4.000,00
1.184/2021	Inexigibilidade nº 16/2021	Contratação de atrações artísticas (Pessoa Física) para se apresentarem	117/2021	WELLINGTON ALVES DA SILVA	016.121.804-00	4.000,00
		no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021				

**POLO CIDADELA**

Nº DO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	111/2021	JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447	13.862.239/0001-12	6.000,00
1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	112/2021	VIDA MODERNA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-ME	01.664.604/0001-03	4.000,00

1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	113/2021	ALAN JONES FUGUEIRA DANTAS 05461882498	13.904.139/0001-01	4.000,00
1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	114/2021	SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405	19.291.982/0001-46	21.800,00
1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	127/2021	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444	27.764.605/0001-05	7.000,00
1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	132/2021	MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424	12.890.367/0001-07	4.000,00
1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	134/2021	MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413	29.703.100/0001-66	2.000,00

1.158/2021	Inexigibilidade nº 13/2021	Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CIDADELA do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021	138/2021	TANIA TURENE GOMES DA SILVA 96960680425	15.741.809/0001-41	4.000,00
------------	----------------------------	--	----------	--	--------------------	----------

**QUADRILHAS JUNINAS**

Nº DO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual	103/2021	ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA	088.179.724-36	2.000,00
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual	104/2021	ANTÔNIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS	016.635.254-39	2.000,00
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual	105/2021	MARIA BEATRIZ DA SILVA	016.650.874-80	2.000,00
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual	106/2021	GIALLAN CARLOS SOARES	048.199.954-05	2.000,00
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura	107/2021	FLAVIA CAMILA FERNANDES RODRIGUES	700.332.394-01	2.000,00

		Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual				
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual	118/2021	JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA	018.178.874-83	2.000,00
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual	119/2021	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE	050.867.544-88	2.000,00
1.171/2021	Inexigibilidade nº 14/2021	Contratação de grupos culturais de quadrilhas juninas para apresentação no Polo Cultura Popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 virtual	120/2021	JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA	104.626.754-08	2.000,00

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º - O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 17 de junho de 2021.

Etevaldo Almeida Silva  
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 133/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78,

inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 336/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Antônio Alexandre de Medeiros Duarte, CPF 721.521.334-04, referente ao processo de dispensa licitação nº 66/2018 –

SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 336/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Antônio Alexandre de Medeiros Duarte, CPF 721.521.334-04, referente ao processo de dispensa de licitação nº 66/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 134/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 370/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Francisca Tereza Jesus Brasil Pinto, CPF 413.625.514-49, referente ao processo de dispensa licitação nº 122/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 370/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Francisca Tereza Jesus Brasil Pinto, CPF 413.625.514-49, referente ao processo de dispensa de licitação nº 122/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e

respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 135/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 224/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Rosilene Carlos, CPF 010.552.724-61, referente ao processo de dispensa licitação nº 34/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 224/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Rosilene Carlos, CPF 010.552.724-61, referente ao processo de dispensa de licitação nº 34/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao

contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 136/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 279/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Geraldo Melo Freitas Júnior, representado neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. Ruben Alves da Silva, CPF 315.695.524-87, referente ao processo de dispensa licitação nº 56/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 279/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Geraldo Melo Freitas Júnior, representado neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. Ruben Alves da Silva, CPF 315.695.524-87, referente ao processo de dispensa de licitação nº 56/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 137/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 214/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fundação Educativa João Gomes da Silva - FUNDEJ, CNPJ 10.562.903/0001-10, referente ao processo de dispensa licitação nº 35/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 214/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fundação Educativa João Gomes da Silva - FUNDEJ, CNPJ 10.562.903/0001-10, referente ao processo de dispensa licitação nº 35/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 138/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 299/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Iara Maria Fernandes Menezes, CPF 311.750.404-44, referente ao processo de dispensa licitação nº 41/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar

como Fiscal do contrato nº 299/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Iara Maria Fernandes Menezes, CPF 311.750.404-44, referente ao processo de dispensa de licitação nº 41/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 139/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 223/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Jurema, CNPJ: 02.829.685/0001-09, referente ao processo de dispensa licitação nº 37/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 223/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Jurema, CNPJ: 02.829.685/0001-09, referente ao processo de dispensa de licitação nº 37/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 140/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 171/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Francisco William Carvalho Ferreira, CPF 056.305.764-53, referente ao processo de dispensa licitação nº 54/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 171/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Francisco William Carvalho Ferreira, CPF 056.305.764-53, referente ao processo de dispensa de licitação nº 54/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal

rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 182/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 277/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Associação dos Moradores do Sítio Arisco, CNPJ: 70.302.740/0001-68, referente ao processo de dispensa licitação nº 120/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 277/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Associação dos Moradores do Sítio Arisco, CNPJ: 70.302.740/0001-68, referente ao processo de dispensa de licitação nº 120/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

#### PORTARIA Nº 183/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 99/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e HUGO PREIRE PINTO JÚNIOR, CPF 156.356.004-68, referente ao processo de dispensa licitação nº 19/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Barbara Graciely da Silva Bezerra, matrícula nº 0510220-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 99/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e HUGO PREIRE PINTO JÚNIOR, CPF 156.356.004-68, referente ao processo de dispensa de licitação nº 19/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

#### PORTARIA Nº 032/2018 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº

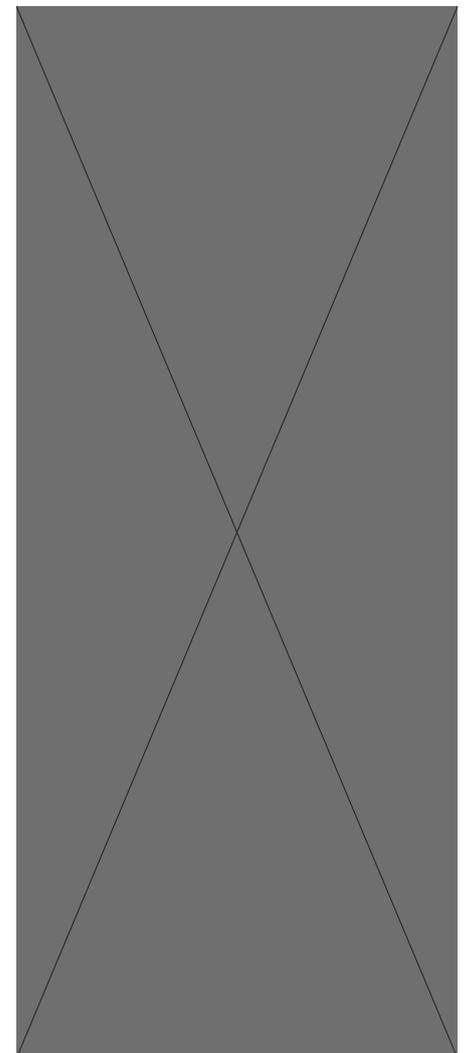
032/2018 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 27 de abril de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 100754/2018 - TC, Intimação nº 001548/2021–DAE), para CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MIGUEL TAVARES, RG nº 650.395 SSP/RN, CPF nº 565.218.394-20, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I, com matrícula/vínculo nº 32307-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.290,73 (dois mil duzentos e noventa reais e setenta e três e centavos), assim discriminados:

Vencimento Base: (Vencimento Base (LC nº 037/2009 e art. 47º da LC nº 29/2008)): R\$ 1.696,84 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos); Adicional Tempo de Serviço: (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 593,89 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); Valor do Benefício: R\$ 2.290,73 (dois mil duzentos e noventa reais e setenta e três e centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR